



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETEK

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019

Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

EDITAL Nº 001/2024 – PROJETER/UNESPAR

Vagas remanescentes – **Fev/2024**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROGRAMA DE APOIO ÀS AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, UTILIZANDO DE TECNOLOGIA (BIM) - MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO. VAGAS REMANESCENTES

A Coordenação do Programa de Apoio às Agências de Inovação para o Desenvolvimento Regional Sustentável – Escritório de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, utilizando de tecnologia (BIM) modelagem de informação da construção da UNESPAR, considerando o resultado final da seleção das propostas apresentadas referentes ao Edital 012/2022 – Fundação Araucária que tem como objetivos: Proporcionar suporte financeiro às propostas institucionais de criação de Escritório de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo utilizando-se de tecnologia BIM (Modelagem de Informação da Construção) para acompanhamento de municípios de pequeno porte com menos de 30.000 habitantes em regiões de abrangência da Universidade; Estimular ambiente de ensino mais favorável a indissociabilidade aos processos de pesquisa e extensão universitária, ampliando a participação da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no Desenvolvimento Regional e na disseminação da tecnologia BIM; e servir de apoio à consolidação de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vem sendo fomentados pela Fundação Araucária, em estreita sintonia com o plano de governo do Estado do Paraná.

TORNA PÚBLICO:

1. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas para o Programa de Apoio às Agências de Inovação para o Desenvolvimento Regional Sustentável – Escritório de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, utilizando de tecnologia (BIM) modelagem de informação da construção da UNESPAR **no período de 02 a 16/02/2024.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETEK
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

- 1.1. As vagas são destinadas para atuação conforme segue:
 - 1.1.1 01 (uma) bolsa de graduando(a) em Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Agroindustrial para atuação no escritório da AGITEC/PROJETEK em **Campo Mourão**.
- 1.2 A inscrição deve ser feita pelo candidato, anexando/enviando os documentos exigidos neste Edital em formato PDF, por meio do endereço eletrônico (e-mail): projetek.unespar@gmail.com - CÓDIGO DA VAGA: PRJTK0224.

2. DOS FORMULÁRIOS

2.1 A ficha de inscrição (Anexo 1), Análise de Currículo (Anexo 2) e Carta de Intenção (Anexo 3) encontram-se ao final do Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.1. Ficha de inscrição (Anexo 1), Análise de Currículo (Anexo 2) com a documentação comprobatória em Anexo e Carta de Intenção (Anexo 3).
- 3.2 Cópia de CPF, RG e comprovante de residência (atualizado).
- 3.3 Currículo *Lattes* atualizado 2024 em *pdf*.
- 3.4 Para os bolsistas graduandos, comprovante de matrícula nos cursos de Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Agroindustrial.

4. DA BOLSA

4.2 Bolsa para Graduando no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais por até 10 meses, com dedicação de 20 horas semanais.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção dos(as) Bolsistas consiste em três etapas:
 - 1ª Etapa – Análise das Inscrições: Anexo 1 devidamente preenchido pelo candidato e anexado os documentos comprobatórios. As inscrições que não contemplarem a totalidade das exigências deste edital, com as informações solicitadas e os documentos comprobatórios anexados, estarão automaticamente eliminadas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETER
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

2ª Etapa – Análise do currículo: Anexo 2 devidamente preenchido pelo candidato e anexado os documentos comprobatórios.

3ª Etapa – Carta de Intenção: Anexo 3 devidamente preenchido pelo candidato.

5.2 Após a inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos documentos complementares.

5.2.1 Após o envio da inscrição o candidato receberá por e-mail em até 072 horas, uma confirmação do recebimento da referida inscrição. O e-mail de confirmação refere-se apenas ao recebimento da inscrição, e não a conferência da documentação que dar-se-á em um segundo momento pela comissão avaliadora.

5.2.2 Problemas de equipamentos, conexão e outros problemas técnicos quando do envio da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, não cabendo a comissão do processo qualquer responsabilidade.

5.3 Pontuação. Os candidatos selecionados serão os que receberem as maiores notas de uma escala de 0 a 100 na somatória da “Análise do Currículo” (Anexo 2) com a “Carta de Intenção” (anexo 3) divididos por dois.

$$\text{Pontuação} = \frac{\text{Análise do Currículo} + \text{Carta de Intenção}}{2}$$

2

- Análise do Currículo (escala de 0 a 100)

- Carta de Intenção (escala de 0 a 100)

Os critérios de pontuação quanto à “Análise do Currículo” serão os seguintes:

– Atuação em atividades práticas na área de projetos: máximo de 70 pontos (3 pontos por mês);

– Publicação: máximo de 20 pontos (05 pontos para cada publicação);

– Participação em eventos: máximo de 10 pontos (02 pontos para cada evento).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETEK
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

6. DOS REQUISITOS

6. DOS REQUISITOS

6.1. Para o Graduando:

6.1.1 Aluno capacitado para atuar no suporte ao planejamento, organização, execução e gestão de projetos de engenharia civil, arquitetura e/ou urbanismo, e prestação de contas.

6.1.2 Não ter vínculo empregatício ou estar recebendo outra modalidade de bolsa.

6.1.3 Disponibilizar carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas, com as atividades dispostas no plano de trabalho.

6.1.4 Realizar suas atividades nos campi da Unespar em Campo Mourão.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

7.1 A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, nas análises efetuadas pela Equipe do Projeto.

7.2 Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Homologação das inscrições: 20/02/2024.

8.2 Data limite para interposição de recursos: 21/02/2024.

8.3 Homologação das inscrições após recursos: 23/02/2024.

8.4 Resultado da seleção: 27/02/2024.

8.5 Data limite para interposição de recursos: 28/02/2024.

8.6 Data do resultado final da seleção: 01/03/2024.

8.7 Recursos devem ser enviados por e-mail no endereço eletrônico:
projetek.unespar@gmail.com

8.8 A divulgação dos editais é realizada pela fixação no *site* da UNESPAR (www.unespar.edu.br/nit).

8.8.1 O acompanhamento dos editais é de responsabilidade do (a) candidato (a).

9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DA CAPACITAÇÃO

9.1 A vigência da bolsa poderá ser de até 10 meses.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETEK

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019

Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

10. AS SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS

10.1 A substituição do bolsista pode ser realizada a qualquer tempo pela coordenação.

10.2 Em caso de desistência, a bolsa poderá ser repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto PROJETEK Unespar.

11.2 A contratação dos bolsistas e os respectivos pagamentos de bolsas ficam condicionados à formalização do termo de Cooperação entre a Fundação Araucária do Paraná e a UNESPAR.

11.3 A falta de apresentação de documentos no momento da contratação, em caso de classificação, resultará na eliminação do candidato.

Unespar, Paranaguá/Campo Mourão, 31 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Adalberto Dias de Souza
Coordenador Geral Institucional do Projeetek Unespar

Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto
Coordenador Geral da Agência de Inovação Tecnológica da Unespar



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETEK
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

E-mail: _____

DDD/ Nº Telefone para contato: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Número do CPF: _____

Número do RG/Estado (UF): _____

Curso/ano: _____

(Ano que se formou)

Endereço residencial:

Rua/avenida: _____

Nº _____

Apartamento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/Estado (UF): _____

Vaga pretendida: bolsista técnico graduado de nível superior

bolsista graduando

Local de atuação pretendido: Campo Mourão Paranaguá

Declaração:

Declaro estar ciente e concordar com todos os termos do presente edital (EDITAL Nº 001/2022-PROJETEK/UNESPAR).

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC/PROJETEK
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

ANEXO 2 – ANÁLISE DO CURRÍCULO

(conforme ordem e critérios de pontuação do item 5.3 do edital)

Técnico	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
Atuação em atividades práticas na área de Projetos de engenharia civil, arquitetura e/ou urbanismo: máximo de 70 pontos (3 pontos por mês).	3		
Publicação: máximo de 20 pontos (05 pontos para cada publicação).	5		
Participação em eventos: máximo de 10 pontos (02 pontos para cada evento).	2		
XXX	-	TOTAL	

(O formulário “Análise do Currículo” deve ser preenchido pelo candidato anexando os documentos comprobatórios na ordem da pontuação. O correto preenchimento do mesmo é de responsabilidade exclusiva do candidato).

